

DECRETO Nº 3592, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações da Semana Santa;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) do mês de março do corrente ano, em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 07 de março de 2016.

**Antonio Guilherme Nunes**  
- Prefeito -